

**UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO**



ExpoALVA
15.16.17.18 Junho 2017

REGULAMENTO GERAL

Artesanato – Serviços – Comércio - Industria

Aprovação pelo O. Executivo em 27/02/2017

Aprovação pelo O. Deliberativo em .../.../ 2017



1. ORGANIZAÇÃO – DATA – HORÁRIO

A EXPOALVA 2017 – Certame de Artesanato, Serviços, Comércio e Industria tem como entidade organizadora a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego. Terá início no dia 15 de junho e encerramento dia 18 de junho de 2017. O horário de funcionamento será das 16:00 às 02:00 horas, à excepção do dia 16 que abrirá às 18:30h, estabelecendo as 24:00 h como encerramento de Zona Expositiva.

2. APRESENTAÇÃO

A apresentação oficial da EXPOALVA 2017 é efectuada no decorrer do mês de Maio.

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DE EXPOSITORES

- a) Podem participar no certame, como Expositores, pessoas singulares ou colectivas que se dediquem à actividade industrial comercial ou prestação de serviços, nos diversos ramos de actividade económica, bem como as suas filiais, agências e outras.
- b) As pessoas colectivas, bem como as suas filiais, agências ou outras deverão estar devidamente representadas, devendo o seu representante fazer prova dessa qualidade.
- c) Os expositores não podem ceder, a qualquer título, o seu direito de ocupação do espaço, sob pena de não lhe ser permitido expor, salvo autorização expressa por escrito da organização.
- d) A localização atribuída a um expositor nesta edição não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local em futuras edições.
- e) A Entidade Organizadora, poderá reservar espaços de exposição para entidades ou outras de âmbito Municipal, e/ou que pela sua importância representem uma mais valia para o certame, e sua projecção a nível regional, nacional ou internacional, bem como para patrocinadores oficiais de relevo.



4. INSCRIÇÕES

- a) Podem os Expositores interessados efectuar a inscrição de participação na “EXPOALVA”, até dia 05 de maio de 2017.
- b) O pagamento do espaço solicitado, será de 50% no acto da inscrição, os restantes 50% serão liquidados no acto da posse e montagem do STAND. Os cheques deverão ser endossados à ordem de: União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego. Em caso de desistência, devidamente justificada e aceite pela organização, serão devolvidas as taxas de inscrição e respectivas cauções até 15 dias antes do início do certame.
- c) Os lugares livres serão distribuídos pela organização aos expositores, tendo em conta os produtos e serviços pretendidos
- d) A Entidade Organizadora reserva o direito de poder alterar a localização inicialmente atribuída.
- e) Para alguns sectores com características específicas, poderá a organização decidir outro modelo de inscrição, que se afigure mais adequado para os expositores, desde que não comprometa a igualdade de tratamento dos mesmos e a transparência na atribuição dos lugares disponíveis (nomeadamente no artesanato internacional, sector agrícola, espaço livre, sector automóvel, entre outros).
- f) Quando na fase de montagem da feira se verifique que os produtos ou serviços indicados na inscrição não são os mesmos que o expositor pretende expor ou comercializar, a Entidade Organizadora pode determinar a não participação na feira desse expositor, não havendo lugar à devolução de quaisquer importâncias que este já tenha pago, nem havendo para a organização a obrigação de pagar àquele qualquer indemnização seja a que título for.
- g) Os lugares destinados à venda directa de produtos comestíveis, e bebidas, nomeadamente, gomas, caramelos, doçaria, café, cocktails, granizados, e similares, serão em número limitado. A atribuição destes será decidida pela Organização, que fará a selecção dos interessados, em moldes adequados a cada situação.



5. PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

O não pagamento da totalidade das Guias de recebimento, nos prazos estabelecidos, implica, de imediato, a anulação da participação no certame, com perda das importâncias já pagas.

6. MONTAGEM E FUNCIONAMENTO

- a) Os trabalhos de montagem e decoração dos stands terão de ser executados entre as 08:00h do dia 13 de junho e as 24:00h do dia 14 de junho.
- b) A Entidade Organizadora, declina toda e qualquer responsabilidade, sobre as obras e instalações efectuadas directamente pelos expositores. As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da responsabilidade do expositor, obrigando-se estes a suportar os respectivos custos de montagem ou reparação, para o qual efectuarão depósito de caução no valor de € 150,00 aquando da inscrição.
- c) De igual modo, a Entidade Organizadora, declina toda e qualquer responsabilidade por danos causados directa ou indirectamente pelas obras executadas pelas Associações nas tasquinhas, ou em resultado do funcionamento destas.
- d) Se os produtos expostos ou os serviços prestados pelos expositores, derem origem a reclamações de outrem, causadas pela não observância das disposições legais ou regulamentares, a organização fará aplicar o que lhe for comunicado pelas autoridades competentes, reservando ainda o direito de proceder ao encerramento do respectivo stand, sem que tal possa dar origem à satisfação de qualquer pedido de indemnização ou devolução dos pagamentos efectuados.
- e) Assim aos expositores será proibido, vender produtos comercializados pelas Associações nas Tasquinhas. O desrespeito pela presente proibição permite que a Entidade Organizadora determine o imediato encerramento do stand, obrigando-se o expositor a retirar os seus haveres do mesmo, até à hora da abertura do dia seguinte.
- f) Aos expositores com dois ou mais stands, não será autorizado o fecho total de uma das partes frontais dos mesmos.



- g) Os expositores não poderão ocupar espaços fora da área que lhes for atribuída para instalação do stand.
- h) Todos os trabalhos de instalação eléctrica, para além da montagem do quadro instalado pela organização, estão sujeitos à fiscalização dos serviços da entidade competente nos termos legais.

7. SEGUROS

- a) A Organização possui um seguro responsabilidade civil extra contratual para o Certame no montante de €500.000 (quinhentos Mil Euros), com cobertura dos danos pessoais e materiais causados a terceiros exclusivamente da responsabilidade da Organização, nomeadamente pelos equipamentos pertencentes à mesma, nos termos das condições gerais da responsabilidade civil extra contratual.
- b) Os Expositores e demais participantes serão responsáveis por todos os danos, nos seus materiais ou equipamentos não contemplados na cobertura acima descrita e ainda por danos que eventualmente causem a outros expositores, a visitantes, participantes ou à própria Organização.

8. VIGILANCIA

- a) A vigilância no período diurno é garantida pela organização. Período de vigilância das 08,00 H às 24,00 H do dia 15 ao dia 18 de Junho.
- b) A vigilância no período nocturno é garantida pela organização, com recurso à contratação de uma empresa da especialidade. Período de vigilância: 00:00h às 08:00h do dia 14 a 19 de Junho.
- c) A Entidade Organizadora não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano dos materiais expostos nos stands ou áreas ocupadas pelos expositores, seja qual for a sua origem, bem como de ou em bens pertencentes a visitantes ou outros participantes, salvo se enquadrável no seguro indicado no ponto 7.



9. ACESSO E PERMANÊNCIA NOS STANDS

- a) O acesso aos stands por parte dos expositores é permitido até 1 hora antes da abertura ao público do certame.
- b) A entrada de viaturas no certame, apenas é permitida em casos devidamente fundamentados, e até **1 hora** antes da abertura ao público, sendo a sua saída obrigatória, até **1/2 hora** antes da referida abertura.
- c) A saída dos stands deverá observar-se após o encerramento ao público do certame, sendo no entanto cedido 1/2 hora para a arrumação, e outros serviços julgados necessários.
- d) Só em casos excepcionais e devidamente fundamentados será autorizado o acesso fora dos horários referidos nos parágrafos anteriores.
- e) Não é permitido aos expositores pernoitar nos respectivos stands.

10. HIGIENE / LIMPEZA

- a) A higiene/limpeza de todas as áreas comuns será da responsabilidade da Entidade Organizadora. A higiene/limpeza dos espaços de cada expositor será da responsabilidade dos mesmos, no entanto, poderá ficar a cargo da Entidade Organizadora, devendo este serviço ser requisitado pelo expositor e pago no acto da inscrição.
- b) Os expositores que contratam empresas da especialidade para limpeza dos seus stands ou produtos expostos, deverão, atempadamente, dar conhecimento à Organização desse facto a fim de estas serem autorizadas a entrar na feira.

11. DESMONTAGEM

- a) No final do evento, só será permitido desmontar e retirar os materiais expostos a partir das 08 horas do dia 19 de Junho até às 24 horas, mediante a confirmação dos serviços de tesouraria da Organização confirmando a não existência de débitos à mesma.



- b) A não observância deste prazo autoriza a remoção dos materiais pela organização, que não poderá ser responsabilizada pelos eventuais danos causados e dará motivo à cobrança de todos os encargos daí decorrentes.

12. CARTÕES DE EXPOSITOR

- a) Cada expositor, terá direito a 6 livre-trânsito / dia, intransmissíveis, que permitirão aos seus titulares a entrada e saída da feira.
- b) É obrigatório o uso à vista do livre-trânsito sempre que o utente pretenda entrar ou se encontre dentro do recinto da feira.

13. PREÇOS E CONVITES

- a) O preço do bilhete da uma entrada no certame EXPOALVA é de € 3,00 nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho. Existe a opção de um bilhete geral de acesso diário pelo valor de € 10,00.
- b) Cada expositor poderá adquirir 50 **bilhetes – convite** pelo preço unitário de € 2,50.
- c) As crianças com menos de 12 anos não pagam entrada, podendo, em caso de dúvida, ser exigida a apresentação do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento idóneo. Se este não for apresentado, haverá lugar ao pagamento da entrada.

14. FACTURAÇÃO

Todos os valores a debitar pela Entidade Organizadora da EXPOALVA não estão sujeitos a IVA.

15. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- a) É proibida aos expositores a utilização de instalações sonoras próprias, bem como a distribuição, fora dos stands, de material promocional susceptível de prejudicar, de qualquer forma, a normal actividade dos expositores vizinhos.
- b) A realização de concursos, sob qualquer forma, carece de prévia autorização escrita da Organização e das autoridades competentes caso tal seja legalmente necessário.



- c) Sempre que os expositores o entendam, a organização poderá autorizar visitas colectivas ao certame, disponibilizando para o efeito os meios humanos necessários.
- d) A Comissão Organizadora poderá fotografar ou filmar os stands e produtos expostos, com fins exclusivamente relacionados com a identificação, divulgação e promoção do certame.
- e) Durante o funcionamento da EXPOALVA, os expositores poderão utilizar, gratuitamente, o auditório da Freguesia, desde que a marcação seja feita atempadamente, tendo apenas que se sujeitar à disponibilidade do mesmo.
- f) A entrada de animais no recinto da EXPOALVA é expressamente proibida.

SECTORES QUE INTEGRAM A EXPOALVA

A - Sector Comercial Industrial e Serviços

1. O sector comercial, industrial e serviços dispõem de uma área coberta e constituída por módulos de 9 m² ou superior, com estrado, divisória, *lettering*, iluminação e corrente eléctrica até ao máximo de 12 x 3 = 36 m².
2. É da responsabilidade do expositor a ornamentação do stand, bem como qualquer alteração na estrutura fixa do pavilhão, desde que previamente solicitado por escrito à Organização, as quais ficam sempre sujeitas a prévia autorização.
3. Por cada módulo igual ou superior a 9 m² será colocado um quadro eléctrico de 10 amperes, que será cedido gratuitamente, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e electrificação do stand.
4. Para os expositores que pretendam potência de energia eléctrica superior, a mesma terá que ser requisitada e paga no acto da inscrição. A existência e localização de stands próprios dependem de autorização da Entidade Organizadora.
5. Não é permitida a perfuração ou marcação do pavimento.



B - Sector de Exposição Exterior

1. O sector de exposição exterior está dividido em espaços de 5mX10m=50 m² ou acoplados até ao máximo de 20m x 10 m= 200 m²
2. Para os expositores que pretendam potência de energia eléctrica superior a 10 A, esta terá que ser requisitada e paga no acto da inscrição.
3. É da responsabilidade do expositor a instalação e electrificação dos espaços, de acordo com as disposições constantes na ficha eléctrica constante neste dossier.
4. A utilização de, quaisquer instalações amovíveis ou divisórias que sirvam nomeadamente para dividir, isolar ou delimitar o espaço atribuído a cada expositor exterior, fica sujeita à aprovação prévia da organização, para o que lhe deverá ser fornecido atempadamente, sempre antes da feira e preferencialmente aquando da inscrição, um esquema ou lay – out do pretendido.

C – Sector Gastronómico, Cultural, Artesanato, Associações, Freguesias

Os espaços destinados à gastronomia, cultura, artesanato, associações, e espectáculos serão orientados pelos elementos responsáveis por esses sectores que os dinamizarão de acordo com as regras de funcionalidade, higiene e segurança estabelecidas pela Entidade Organizadora.

D – ESPAÇO INFANTO-JUVENIL

Para apoio aos visitantes do evento, será instalado no recinto da EXPOALVA um espaço para a prática de actividades lúdicas, destinado a crianças e adolescentes que serão acompanhados por monitores ali colocados pelos responsáveis dos divertimentos, sem prejuízo da responsabilidade de vigilância inerente aos responsáveis por essas crianças e adolescentes.



TABELA DE TAXAS EXPOALVA 2017

EXPOSITOR INTERIOR	
3 x 3 m = 9 m ²	300,00€
6 x 3 m = 18 m ²	550,00€
9 x 3 m = 27 m ²	750,00€
12 x 3 m = 36 m ²	1.000,00€
EXPOSITOR EXTERIOR	
2 m ² / Stand Amovível / Viatura	150,00€
5 m ² / Stand Amovível / Viatura	300,00€
5 x 10 m = 50 m ²	250,00€
10 x 10 m = 100 m ²	500,00€
15 x 10 m = 150 m ²	750,00€
20 x 10 m = 200 m ²	1.000,00€
ARTESANATO	
3 x 3 m = 9 m ²	40,00€
6 x 3 m = 18 m ²	60,00€

16. ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação em Assembleia de Freguesia.